



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 05/2020

FLUXO CONTÍNUO

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito, níveis de Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do Art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas independentemente do número de vagas disponibilizadas pelo programa em cada disciplina e antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas-aula previsto para o período letivo na disciplina, desde que o número de matrículas confirmadas seja inferior ao número de vagas ofertadas nas disciplinas.

§ 2º - O número máximo de inscrições e disciplinas a serem cursadas pelo candidato por ciclo letivo será estabelecido pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - O Colegiado deverá, em até 3 (três) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos e “indeferida” àquela que não atende aos requisitos listados no Anexo I deste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda do direito do candidato àquela inscrição e, consequentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e será convocado para realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante a adesão ao contrato e o pagamento da primeira parcela.

§ 8º - A não observância aos prazos para realização da matrícula pelo candidato selecionado, bem como a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento, serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único – O ingresso no Programa como aluno regular, em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade, é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado como aluno regular.

Parágrafo único - O prazo de validade, bem como a quantidade de créditos cursados para efeitos de aproveitamento, será definido pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que se insere.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 5º - O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com o calendário específico de cada disciplina e de cada Programa.

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina, contendo a nota e a frequência alcançadas.

Parágrafo único: A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

Art. 9º - Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

Art. 10 – As aulas serão ministradas no endereço de cada Programa e de acordo com o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica.

Art. 11 - O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

Art. 12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

1. Formulário de inscrição preenchido (formulário eletrônico a ser disponibilizado na página www.pucminas.br/pos/direito);
2. Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso de graduação;
3. Cópia do histórico escolar da graduação;
4. Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
5. Currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

Observações:

- Os itens 2, 3, 4 e 5 deverão ser anexados (*up-load*), em formato pdf, ao formulário eletrônico de inscrição.
- Documentação incompleta ou ilegível poderá implicar a perda da inscrição;
- Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não seja o *up-load* no formulário de inscrição;
- Após a confirmação da inscrição pelo candidato não será possível nenhuma alteração.